Prefeitura de
CABREÚVA

**Prefeitura de Cabreúva**
**Gabinete do Prefeito**
Rua Floriano Peixoto, nº 158, Centro
Cabreúva/SP - CEP: 13315-000
Tel.: 11-4528 8301
sec.gabinete@cabreuva.sp.gov.br
www.cabreuva.sp.gov.br

# DECRETO Nº 535, DE 06 DE AGOSTO DE 2015.

**"DISPÕE SOBRE PRORROGAÇÃO DO PRAZO PREVISTO NO ARTIGO 2º DO DECRETO Nº 298, DE 08 DE OUTUBRO DE 2014".**

**HENRIQUE MARTIN,** Prefeito do Município de Cabreúva, Estado de São Paulo, no uso de atribuições que lhe são conferidas por Lei;

## D E C R E T A:

**ARTIGO 1º** - Ficam prorrogados, por duas vezes retroativamente, por mais **120 (cento e vinte)** dias cada, o prazo concedido no artigo 2º do Decreto nº 298, de 08 de outubro de 2014.

**ARTIGO 2º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 05/02/2015, e posteriormente a partir 04/06/2015.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CABREÚVA, em 06 de agosto de 2015.

**HENRIQUE MARTIN**
**Prefeito**

**Arquivado** em pasta própria e afixado no local de costume. Setor de Expediente e Registro da Prefeitura de Cabreúva, em 06 de agosto 2015.

**LUCAS GIOLLO RIVELLI**
**Procurador do Município de Cabreúva**

PREFEITURA MUNICIPAL
CONFERE COM O ORIGINAL
DE CABREÚVA
José Carlos Mota Frujuello
Agente Administrativo I
RG: 19.793.650